

DECRETO Nº 022/69 - TRATA DA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS ORÇAMENTÁRIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, - usando de atribuição legal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam suplementadas no corrente exercício financeiro, as seguintes verbas orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO: 3.1.1.1.02 - 02 - Diárias, - em Ncr\$ 500,00; 04- Gratif. p/Serviços Extraordinários em Ncr\$ 552,00 e 3.1.3.10.02 - Locação de bens móveis e imóveis em Ncr\$ 1.300,00.

SAÚDE PÚBLICA: 3.1.3.2.71 - Passagens e Transportes em Ncr\$ 250,00.

Art. 2º - Os recursos necessários correrão por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 20 de outubro de 1969



Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra



Secretária